

**SENADO FEDERAL**

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos

Ata de reunião**Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID)**

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30, realizou-se, de forma remota pela plataforma Microsoft Teams, reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID). Presentes: Pêrsio Henrique Barroso, Coordenador titular da COINF/SGIDOC, na condição temporária de presidente da Comissão; Adriana Alves Zaban, representante da CONORF; Gabrielle Tatith Pereira, representante da ADVOSF; Susane Guida de Souza, representante da CONLEG; Léo Serra de Faria, servidor do SICPD/COINF/SGIDOC, como convidado; e Olivian Duarte de Almeida, servidor da COINF/SGIDOC, como convidado e atuando como secretário. Pauta: a) a Coordenação de Informação (COINF/SGIDOC), por meio do Ofício nº 019/2023 – COINF/SGIDOC, consulta a Comissão sobre a pertinência de manter-se a orientação anteriormente emitida sobre o mascaramento (tarjamento) de dados pessoais em documentos objeto de pedidos de informação, bem como sobre a lista de dados pessoais que deveriam ser mascarados nesses casos; b) consulta ainda sobre o esclarecimento quanto à utilização dos mesmos critérios para utilização nas publicações do Portal do Senado Federal na internet. Dando início à reunião, Pêrsio iniciou esclarecendo que a CPADID já tinha emitido orientação sobre tarjamento em relação a dados pessoais desnecessários. Todavia houve questionamento divergente pela SADCON e DIRECON, conforme cópia de e-mail encaminhada a este colegiado. Gabriele Tatith perguntou como seria a metodologia de trabalho, entendendo que o tarjamento seria necessário por solicitação via Lei de Acesso da Informação e informou que a Comissão de Minutas-padrão já tem posicionamento sobre dados pessoais. Sugeriu a designação de um relator para aprofundar o tema e ter mais segurança na emissão de opinião. Pêrsio informou que a Comissão de Minutas-padrão estudou a inclusão de cláusula sobre proteção de dados pessoais nos contratos, mas não pode afirmar que adentrou no assunto de tarjamento de dados pessoais, cabendo pesquisar sobre esse aspecto. Olivian ressaltou que a publicação da íntegra dos contratos é determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que o Senado está cumprindo integralmente a legislação. Gabriele Tatith informou que entrará de férias em janeiro. Pêrsio também informou que entrará de férias em janeiro. Olivian disse que poderia relatar o caso. Adriana Zaban concordou com a indicação de relatoria para o caso e sugeriu a realizar a reunião no início de fevereiro, em face da complexidade do assunto e das ausências de alguns membros da Comissão, que teve a concordância dos presentes. Dessa forma, Pêrsio encaminhará para a presidente da CPADID a sugestão para a reunião em fevereiro de 2024, ou após a edição do relatório sobre o tema pela COINF/SGIDOC. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30, da qual eu, Olivian Duarte de Almeida, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.





SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos

Adriana Alves Zaban

Gabrielle Tatith Pereira

Léo Serra de Faria

Olivan Duarte de Almeida

Pérsio Henrique Barroso

Susane Guida de Souza

